



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827



EDITAL CCS/UFPI Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE
ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E
CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Por delegação e competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde (CCS), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente, Nível I, pelo período de 1 (hum) ano, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para o **Departamento de Patologia e Clínica Odontológica**, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e nº 15.141/2025, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999, 15/05/2003 e 02/06/2025, respectivamente; do Decreto nº 6.944/09, de 21/08/2009; da Resolução Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; da Resolução CONSUN/UFPI nº 39/08, de 11/09/2008; e da Resolução CONSUN/UFPI nº 34/20, de 06/10/2020, observadas as disposições legais aplicáveis e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas do dia **02 ao dia 10 de fevereiro de 2026** das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), conforme o disposto no ANEXO I.
- 1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico (e-mail): dpcos@ufpi.edu.br. Caso o candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerado o último enviado.
- 1.3 No campo assunto do e-mail deverá constar: **EDITAL CCS/UFPI Nº 02 – NOME DO CANDIDATO**.
- 1.4 Os documentos necessários para inscrição (descritos no item 3) deverão ser anexados em **arquivo único no formato PDF**. O referido arquivo deve ser renomeado com o nome do(a) candidato(a).
- 1.5 Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo descrito no subitem 1.1.
- 1.6 As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos seja insuficiente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O(A) professor(a) substituto(a) será contratado(a) no Regime de Tempo Integral TP-40 (40h/semanais), correspondente à Classe Assistente, Nível I.
- 2.2 Indicações relativas à área, número de vagas, requisito profissional, vencimento e valor da taxa de inscrição estão estabelecidas no quadro abaixo:

Departamento	Área do conhecimento	Nº de Vagas	Requisito	Vencimento R\$	Taxa de inscrição R\$
DPCO	ENDODONTIA	01	Graduado (a) em Odontologia Especialista em Endodontia e Mestre em Odontologia	4.326,60	108,16

2.3 O(A) professor(a) substituto(a) contratado(a) fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação (RT), conforme estabelecido neste Edital.

Regime de Trabalho	Especialista	Mestre	Doutor
TP-40	R\$ 648,99	R\$ 1.622,47	R\$ 3.731,69

2.4 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva.

2.5 A seleção é para a área de Endodontia, estando o(a) candidato(a) aprovado(a) apto(a) a ministrar quaisquer das disciplinas da referida área constante na matriz curricular do Curso de Odontologia, com horários definidos pelo Departamento de Patologia e Clínica Odontológica (DPCO).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.

3.2 Enviar no ato da inscrição:

- a) Cópia do Diploma da graduação;
- b) Cópia do Certificado de conclusão da(s) titulação(ões);
- c) *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória (organizar documentação de acordo com ANEXO III);
- d) Cópia do documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH ou Carteira do Conselho);
- e) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- g) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Uma foto digital em formato 3x4;
- i) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,16 (cento e oito reais e dezesseis centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na página da web: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Para o preenchimento da GRU, deverão ser utilizados os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG) - código 154048; Gestão - código 15265; Recolhimento - código 28830-6. O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária;
- j) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (ANEXO II).

3.3 A montagem do *Curriculum Vitae* deve seguir a sequência da Tabela de Pontuação (ANEXO III). O candidato deverá preencher a tabela de pontuação e informar sua contagem. A comissão fará a conferência e validação da pontuação.

3.4 As informações prestadas serão da inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

3.5 Não será permitida a complementação de documentos após o envio da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em conformidade com o disposto nas Resoluções CONSUN/UFPI nº 39/2008 e nº 34/2020 (e alterações), e os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) às seguintes etapas de avaliação:

4.1 Prova Didática de caráter eliminatório.

4.1.1 A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma disposto no ANEXO I deste Edital e a ordem dos sorteios dos pontos.

4.1.2 A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do(a) candidato(a) de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, observará o tema estabelecido por sorteio, considerando os temas relacionados neste Edital e será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas da prova didática. Os temas e bibliografia sugerida da referida prova, encontram-se no ANEXO IV deste Edital.

4.1.3 O sorteio dos temas ocorrerá na Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10, do curso de Odontologia, iniciando a partir das 08:00, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

4.1.4 Os (As) candidatos(as) farão o sorteio de seus respectivos temas com intervalo de uma hora entre um e outro. Cada candidato(a) sorteará um dos 10 temas elencados no ANEXO IV. O mesmo tema poderá ser sorteado por mais de um(a) candidato(a).

4.1.5 A prova didática constará de uma aula teórica, com duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos, acompanhada do plano de aula, o qual deverá possuir 3 (três) cópias a serem entregues pelo(a) candidato(a) aos membros da banca, no momento da realização da prova.

4.1.5.1 O(A) candidato(a) que não atingir 45 minutos ou ultrapassar 60 minutos da aula teórica, terá até 2 pontos subtraídos da nota total obtida na prova didática.

4.1.5.2 Para o julgamento do desempenho do(a) candidato(a) na Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no ANEXO V deste Edital, obedecendo a Resolução CONSUN/UFPI nº 39/2008.

4.1.6 A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas atribuídas ao(a) candidato(a) pelos três examinadores.

4.1.7 O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado(a) e, consequentemente, eliminado(a) do processo seletivo.

4.1.8 Serão disponibilizados aos(as) candidatos(as) apenas data show, quadro branco e pincel atômico. Não serão disponibilizados computadores, adaptadores (de tomada, para data show – VGA ou HDMI, extensões, caixas de som etc.).

4.2 Prova de Títulos: constará da análise de *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, considerando-se os aspectos discriminados no ANEXO III deste Edital, conforme requerido pela Resolução CONSUN/UFPI nº 39/2008.

4.2.1 A pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2.2 A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez). As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução CONSUN/UFPI nº 39/2008.

4.3 A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didática e de títulos.

4.4 A lista de candidatos(as) e o horário do sorteio dos temas para a Prova Didática serão divulgados no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) e no quadro de avisos da Secretaria do

Departamento de Patologia e Clínica Odontológica (Bloco SG-10), conforme ANEXO I deste Edital.

4.5 O(A) candidato(a) que não comparecer pontualmente no horário e local determinados para sorteio do ponto da Prova Didática será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

5. DA REMUNERAÇÃO

O(a) professor(a) será contratado(a) em Regime de Tempo Integral (TI-40), correspondente à Classe Assistente, Nível I, e fará jus a remuneração mensal composta pelo vencimento básico acrescido da Retribuição por Titulação, de acordo com os subitens 2.2 e 2.3.

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1(hum) ano, prorrogável por igual período, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

7. DAS DISCIPLINAS

O(A) candidato(a) aprovado(a) ministrará as disciplinas Endodontia I, Endodontia II e Estágios Supervisionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão do Processo Seletivo publicará no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br):

- a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o Resultado Final do certame;
- c) Locais, horários e listas de candidatos(as) para entrega de documentos, sorteio dos temas da Prova Didática e realização da Prova Didática.

8.2 É assegurado ao(a) candidato(a) o direito à interposição de recurso em todas as etapas do processo de seleção, utilizando-se o formulário padrão disponível no ANEXO VI deste Edital.

8.3 Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial na Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica, situada no bloco SG-10, no *campus* Ministro Petrônio Portella, no horário das 8:30 às 11:30 horas e 14:30 às 17:00 horas, de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (ANEXO I).

8.4 O processo seletivo ocorrerá de acordo com cronograma constante no ANEXO I deste Edital;

8.5 Os temas para a Prova Didática constarão do ANEXO IV deste Edital;

8.6 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

8.7 Será vetada a inscrição neste processo seletivo a candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/1993, seja menor do que 24 meses;

8.8 Serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova didática e serão indicados(as) à contratação, por ordem de classificação, apenas os(as) candidatos(as) necessários(as) ao preenchimento das vagas;

8.9 Os(as) candidatos(as) indicados(as) à contratação serão convocados(as) a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOU da contratação;

8.10 O(A) candidato(a) aprovado(a), no ato da assinatura do contrato, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES.

8.11 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.12 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira
Diretora em exercício do Centro de Ciências da Saúde CCS/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827



EDITAL CCS/UFPI Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/02/2026 a 10/02/2026	08:00 às 18:00	Inscrições	Exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail): dpcos@ufpi.edu.br
11/02/2026	17:00	Divulgação das inscrições deferidas	Site da UFPI
12/02/2026	8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:00	Interposição de recursos contra o resultado das inscrições	Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
13/02/2026	17:00	Divulgação do julgamento dos recursos; Homologação das inscrições; e divulgação dos horários do sorteio dos temas da Prova Didática	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
23/02/2026	A partir das 08:00	Sorteio dos temas, 24 horas antes da realização da Prova Didática	Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
24/02/2026	A partir das 08:00	Início da Prova Didática	Auditório do curso de Odontologia (Bloco SG-10)
25/02/2026	17:00	Divulgação do resultado da Prova Didática	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
26/02/2026	8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:00	Interposição de recursos contra o resultado da Prova Didática	Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
27/02/2026	17:00	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado da Prova Didática	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
02/03/2026	17:00	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
03/03/2026	8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:00	Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos	Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10

03/03/2026	17:00	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
04/03/2026	17:00	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827



EEDITAL CCS/UFPI N° 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE
ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E
CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ CIDADE: _____ UF: _____
R.G: _____ CPF: _____ ESTADO CIVIL: _____
FILIAÇÃO: PAI _____
FILIAÇÃO: MÃE _____
ENDEREÇO - RUA/AV.: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

À Comissão de Seleção de Professor Substituto, Classe Assistente, Nível I, Regime TP-40 (40h) para as disciplinas da área de Endodontia, _____, vem respeitosamente requerer à Comissão de Seleção, sua inscrição no processo seletivo para Professor Substituto, Classe Assistente, Nível I, Regime TP 40h, Área de Odontologia em Endodontia do Centro de Ciências da Saúde desta Instituição, nos termos do Edital CCS/UFPI nº 02, de 22/01/ 2026 e declara que concorda com as normas constantes nas Leis 8.745, de 09/12/1993; 9.849, de 27/10/1999; e a Resolução CONSUN/UFPI nº 004/1988 (ANEXO IV).

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Teresina, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827

EDITAL CCS/UFPI Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO III - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por componente curricular	02 – Máxima de pontos a serem atribuídos	03 – Pontos por componente curricular	04 – Máxima de pontos a serem atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica*				
1.1. Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	50,0
1.2. Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0
1.3. Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	5,0
1.4. Residência Médica de 2 (dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0
1.6. Curso de Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério de Ensino Básico ou Técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5
Total de Pontos Considerados	285,0	285,0	142,5	142,5
* Redação dada pela Resolução nº 018/13 – CONSUN				
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)				
NA ÁREA DO CONCURSO	01 – Pontos por componente curricular	02 – Máximo de Pontos a serem atribuídos		
2.1. Publicação:				
2.1.1. de livro técnico didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):				
a) autoria individual	10,0	50,0		
b) coautoria	5,0	25,0		
c) coordenação/organização	2,0	10,0		
2.1.2. de artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)				
a) autoria individual ou principal	10,0	50,0		
b) coautoria	5,0	25,0		
2.1.3. de artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)				
a) autoria individual ou principal	4,0	20,0		
b) coautoria	1,0	5,0		
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explice objetivo, metodologia, procedimentos e resultado não pontuado de outra forma:				

a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou láurea científica, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de pontos considerados	72,0	360,0

3.0. Atualização Profissional (na área do concurso)

3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-doutorado	10,0	50,0
Total de pontos considerados	22,0	110,0

4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Técnico-administrativa (em instituições públicas ou privadas)

4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h)	1,0	5,0
4.2. como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 horas	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	1,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de pontos considerados	16,0	80,0

5.0. Outras atividades realizadas			
5.1. Participação:			
5.1.1. em banca examinadora de:			
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0		10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida pela instituição pública.	1,0		5,0
c) defesa de dissertação ou tese	2,0		10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5		2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5		2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0		5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa (por ano)	1,0		5,0
5.2. Orientação de:			
a) Tese	8,0		40,0
b) Dissertação	4,0		20,0
c) Monografia e TCC	1,5		7,5
d) Iniciação científica	0,5		2,5
Total de pontos considerados	22,0		110,0

Observação importante: Somente existe contagem de títulos “Em outra Área” no item 1.0 referente à Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste anexo, a contagem de títulos ocorrerá somente “Na Área do Concurso”.

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por componente curricular	02 – Máxima de pontos a serem atribuídos	03 – Pontos por componente curricular	04 – Máxima de pontos a serem atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica	285,0	285,0	142,5	142,5
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)	72	320		
3.0. Atualização Profissional	22,0	110,0		
4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Técnico-administrativa (em instituições públicas ou privadas)	16,0	80,0		
5.0. Outras atividades realizadas	22,0	110,0		
TOTAIS MÁXIMOS	417,0	905,0	142,5	142,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827*



EDITAL CCS/UFPI Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO IV - TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA E BIBLIOGRAFIA

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Biossegurança e Ergonomia em Endodontia.
2. Anatomia interna e cirurgia de acesso.
3. Semiotécnica, Diagnóstico e Tratamento das Alterações Pulpares.
4. Semiotécnica, Diagnóstico e Tratamento das Alterações Periapicais.
5. Atendimento de Urgência das lesões Dentárias Traumáticas.
6. Restauração do dente Tratado Endodonticamente.
7. Preparo Mecânico do sistema de canais radiculares.
8. Soluções Irrigantes e Sistema de Irrigação
9. Medicação intracanal.
10. Materiais e técnicas de Obturação do sistema de canais radiculares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

1. LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR, J.F. Endodontia; Biologia e Técnica 5^aed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2020.
2. Sousa-Neto, Manoel Damião,Duarte, Marco Antonio Hungaro,Gavini, Giulio,Baratto-Filho, Flares,Estrela, Carlos. Endodontia: fundamentos científicos para a prática clínica (Portuguese Edition) (p. 3). Edição do Kindle.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827

EDITAL CCS/UFPI Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO V - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

TEMA: _____

DATA: 24/02/2026 INÍCIO DA AULA: _____ TÉRMINO DA AULA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS		
		Examinador 1	Examinador 2	Examinador 3
Plano de Aula				
Formulação e adequação dos objetivos de aprendizagem	0,4			
Distribuição e sequência do conteúdo	0,4			
Elaboração, organização e apresentação do plano	0,2			
Execução da Aula				
Domínio do conteúdo, adequação e correção da linguagem	3,0			
Adequação da metodologia aos objetivos, dosagem do conteúdo e verificação da aprendizagem	3,0			
Organização e clareza na exposição de ideias, desenvoltura e segurança no modo de expressá-las	2,0			
Utilização de recursos didáticos e qualidade do material didático	1,0			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827



EDITAL CCS/UFPI Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE
ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E
CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
() RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
() RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção de Professor Substituto para o Departamento de Patologia e Clínica Odontológica, na área de Endodontia,
Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e CPF _____,
apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado
do(a) _____, pelos motivos seguintes:

Teresina-PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)